

# Relatório de Disciplina de Mercado 2017

Divulgação de acordo com a Parte VIII do Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito.

ÍNDICE	Pg
Introdução	3
Declaração de Responsabilidade	5
Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco	6
Adequação de Capitais	7
Risco de Crédito de Contraparte	12
Risco de Crédito – Aspetos Gerais	13
Técnicas de redução de risco	19
Riscos de posição, de crédito de contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação	20
Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação	21
Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária	22
Risco Operacional	23
Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital	25
Rácio de Alavancagem	27

## Introdução

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (EU) nº 575/2013 (*Capital Requirements Directive IV/ Capital Requirements Regulation – CRD IV/ CRR*), tendo o Decreto-Lei nº 157/2014 de 24 de outubro procedido à transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva, que estabelece novos e mais exigentes requisitos de capital para as Instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Esta maior exigência resulta de uma definição mais estrita ao nível dos fundos próprios e dos riscos ponderados, em paralelo com o estabelecimento de rácios mínimos, 7% para os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET 1*), de 8,5% para os fundos próprios de nível 1 (*tier 1 – T1*) e de 10,5% para o rácio total, que inclui os fundos próprios de nível 2 (*tier 2 – T2*), incluindo ainda uma reserva de conservação de fundos próprios.

Adicionalmente, as autoridades de supervisão podem impor às instituições, que devido à sua dimensão e importância para a economia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao restante setor financeiro e não financeiro, a constituição de uma reserva sistémica.

Está também prevista a constituição de uma reserva contracíclica, com vista a assegurar que o setor bancário disponha de capital para enfrentar as perdas originadas em conjunturas macroeconómicas de contração, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito. A constituição desta reserva depende de uma decisão das autoridades competentes em função da apreciação dos riscos subjacentes à evolução dos agregados de crédito e pode variar entre zero e 2,5%.

As Instituições Financeiras devem proceder à divulgação ao mercado da informação complementar relevante que permita melhor apurar a adequação do respetivo capital próprio à globalidade dos riscos incorridos no desenvolvimento das suas atividades. Esta informação complementar será tão mais pertinente se for o caso de Instituições Financeiras que se baseiem em metodologias internas para a determinação de requisitos de capitais próprios, as quais acarretam necessariamente um maior grau de discricionariedade, por comparação com a adoção de metodologias padrão.

No caso do Banco Português de Gestão, as opções metodológicas efetuadas para a determinação de requisitos mínimos de capitais assentam exclusivamente em metodologias padrão definidas pela entidade de supervisão, com especial destaque para os riscos que se apresentam com materialidade mais significativa, como sejam os riscos de crédito, de mercado, operacional e de taxa de juro. Esta circunstância confere menor

relevância à informação a divulgar pelo Banco Português de Gestão neste específico contexto, dado que dela não se extrairão elementos sobre pressupostos ou metodologias que não sejam os especificados em normativos bem conhecidos pelo mercado.

Por outro lado, as normas Internacionais de Relato Financeiro implicam a obrigatória divulgação em sede de apresentação das Demonstrações Financeiras de um conjunto de informações de natureza qualitativa e quantitativa que se sobrepõem ou mesmo excedem em larga medida o escopo das informações a divulgar a título de “Disciplina de Mercado”.

Assim é que o Relatório e Contas de 2017 do Banco Português de Gestão é, com referência a 31/12/2017 repositório de informação que corresponde substancialmente a grande parte da divulgação requerida a título de “Disciplina de Mercado”, razão pela qual e para evitar redundâncias, se faz desde já a remissão em geral para esse documento e, especificamente, para o capítulo do Relatório de Gestão intitulado “Gestão Global de Riscos” e para as Notas em Anexo às Demonstrações Financeiras.

De acordo com a Parte VIII do Regulamento (EU) nº 575/2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito, o presente documento pretende apresentar em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras anuais e numa ótica predominantemente prudencial, informações quantitativas com formato e desenvolvimento diversos daqueles que foram adotados no Relatório e Contas de 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo da recomendação de a sua leitura ser, sempre que pertinente, apoiada pela informação constante do já referido Relatório e Contas.

A Parte VIII do Regulamento (EU) Nº 575/2013 elenca um vasto conjunto de quesitos na base dos quais se organiza a informação que ora se apresenta. Nesse conjunto incluem-se questões e situações que não têm aplicabilidade ao Banco Português de Gestão (designadamente as que se referem à apresentação de contas consolidadas ou à utilização de métodos internos de notação de risco) ou que não dão lugar a riscos com significado material, casos em que o presente documento não fará qualquer abordagem ou referência.

De notar, finalmente, que a informação objeto da presente divulgação tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial como, de resto, decorre do enquadramento que a presente Introdução pretende proporcionar.

## I - Declaração de Responsabilidade

No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado, o Conselho de Administração do Banco Português de Gestão declara que:

- tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna, tendo sido desenvolvidos todos os procedimentos necessários para assegurar essa qualidade;
- a informação divulgada diz exclusivamente respeito ao Banco Português de Gestão (relato financeiro individual), não tendo sido utilizada informação respeitante a qualquer outra entidade;
- se compromete a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento “Relatório de Disciplina de Mercado” se refere, sendo que, até à presente data, não existe qualquer evento relevante que deva ser registado.

Lisboa, 26 de abril de 2018

O Conselho de Administração

## **II - Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco**

II.1. Nome da Instituição: Banco Português de Gestão

II.2. Perímetro de consolidação: Coincidente com o do Banco Português de Gestão (relato financeiro individual)

II.3. Políticas de gestão de risco: cf. Relatório de Gestão, capítulo “Gestão de Riscos”

### III - Adequação de Capitais

#### III.1. Informação qualitativa

##### III.1.1. Síntese das principais rubricas e componentes dos fundos próprios

Encontra-se disponível informação detalhada sobre esta matéria na Nota 35 do Anexo às Demonstrações Financeira do Banco.

Desde setembro de 2014 o Banco calcula os fundos próprios de acordo com o Regulamento (UE) nº 575/2013, que incluem os fundos próprios de nível 1 (tier1), e os fundos próprios adicionais de nível 2 (tier2).

O tier1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier1-CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

##### III.1.2. Síntese do método utilizado para a auto avaliação da adequação do capital interno

O capital interno é assemelhado ao capital económico e corresponde ao montante de capital necessário para absorver quaisquer futuras perdas não esperadas num determinado horizonte temporal, calculadas em função de probabilidades ou de cenários pré definidos.

As perdas não esperadas são calculadas em relação aos riscos materialmente mais significativos incorridos pelo Banco no desenvolvimento da sua atividade, em cenários de esforço, isto é, com pressupostos onde será muito reduzida a probabilidade de as perdas excederem os montantes assim calculados.

O Relatório ICAAP elaborado pelo Banco Português de Gestão com referência a 31 de dezembro de 2017 determinou um nível de necessidades de capital interno no montante de € 14.085.537 alocado às diferentes áreas de negócio e funcionais, com a seguinte estrutura:

- Banca Comercial	40.76 %
- Mercados Financeiros	47.10 %
- Áreas Funcionais	12.15 %

### III.2. Informação quantitativa

III.2.1. Para efeitos de divulgação de informação quantitativa, os fundos próprios apresentam os seguintes valores:



**ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1**

	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
<b>1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=SUM(1.1 a 1.5))</b>	<b>18.957.148</b>	<b>19.436.944</b>
<b>1.1 Fundos próprios de base (=SUM(1.1.1 a 1.1.5))</b>	18.957.148	18.859.439
1.1.1. Capital elegível (=SUM(1.1.1 a 1.1.1.4))	52.839.251	53.203.351
1.1.1.1. Capital realizado	53.651.913	53.651.913
1.1.1.2. (-) Ações próprias	(6.447)	(6.447)
1.1.1.3. Prémios de emissão	9.235	9.235
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	(815.450)	(451.350)
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis	(30.038.286)	(30.845.930)
1.1.2.1. Reservas	(30.845.930)	(22.086.967)
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	-	-
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	807.644	(8.758.962)
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de ativos titularizados	-	-
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-	-
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	-	-
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1 + 1.1.4.2)	-	-
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	-	-
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	-	-
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=SUM(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	(3.843.817)	(3.497.982)
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	(12.462)	(88.202)
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	2.528.536	5.442.257
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	(6.359.891)	(8.852.037)
<b>1.2 Fundos próprios complementares (=SUM(1.2.1 a 1.2.3))</b>	-	577.505
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	-	577.505
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>	-	-
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	-	-
<b>1.3 (-) Deduções aos fundos próprios complementares</b>	-	-
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base	-	-
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares	-	-
<b>1.4 Deduções aos fundos próprios totais</b>	<b>(4.888.013)</b>	<b>(3.287.492)</b>
<b>1.5 Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>	-	-
<b>1.6 Por memória:</b>		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	-	-
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas	-	-
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas	-	-
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elementos positivos dos fundos próprios	-	-
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	-	-
1.6.4. Fundos próprios de referência para o efeito dos limites relativos aos grandes riscos	18.957.148	19.436.944

Unidade: Euros

## III.2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios, os valores são como seguem:

## ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2

	31-12-2017	31-12-2016
<b>2. Requisitos de fundos próprios (=SUM(2.1 a 2.6))</b>	<b>37.527.012</b>	<b>28.690.378</b>
<b>2.1 Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1 a 2.1.1.14)</b>	<b>20.757.653</b>	<b>22.743.011</b>
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1 a 2.1.1.2))	20.757.653	22.743.011
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	20.757.653	22.743.011
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	5.577.476	4.769.430
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	539.795	137.419
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	1.232.961	304.244
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	-	-
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	-	-
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	8.310.700	12.307.183
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais carteira de retalho	305.589	886.578
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	2.680.617	1.335.858
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	2.110.515	3.002.299
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público	-	-
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-
2.1.1.1.14. Outros elementos	-	-
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	-	-
2.1.1.3. (-) Provisões para riscos gerais de crédito	-	-
2.1.2. Método das Notações Internas (=SUM(2.1.2.1. a 2.1.2.5))	-	-
<b>2.2 Risco de liquidação</b>		
<b>2.3 Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=2.3.1 + 2.3.2)</b>	<b>15.978.759</b>	<b>5.014.374</b>
2.3.1. Método Padrão (=2.3.1.1 a 2.3.1.4))	15.978.759	5.014.374
2.3.1.1. Instrumentos de dívida		
2.3.1.2. Títulos de capital	2.129.724	4.014.448
2.3.1.3. Riscos cambiais	13.849.035	999.926
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias	-	-
2.3.2. Método dos Modelos Internos	-	-
<b>2.4 Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=SUM(2.4.1 a 2.4.3))</b>	<b>790.600</b>	<b>932.994</b>
2.4.1. Método do Indicador Básico	790.600	932.994
2.4.2. Método <i>Standard</i>	-	-
2.4.3. Métodos de Medição Avançada	-	-
<b>2.5 Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas</b>		
<b>2.6 Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios</b>		

Nota: A rubrica 2.1 equivale a 8% dos valores do total dos ativos ponderados pelo risco, apresentados no Anexo V-A 2.1.

III.2.3. Para efeitos de adequação de capitais são apresentados os seguintes valores:

**ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3**

	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	9.092.651	12.312.390
Total Capital Ratio (%)	15,4%	21,8%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro	-	-

Unidade: Euros

## IV - Risco de Crédito de Contraparte

### IV.1. Informação qualitativa

O Banco Português de Gestão não tem efetuado qualquer operação de recompra ou de concessão de empréstimos, envolvendo a liquidação longa sobre valores mobiliários, sendo limitada a realização de operações com instrumentos derivados, os quais são focados sobre produtos convencionais, de elevada liquidez e cotados em mercados regulamentares.

Também não foram utilizados até ao presente quaisquer instrumentos derivados de cobertura de riscos de crédito, designadamente os CDS (*credit default swaps*).

Consequentemente, a exposição do Banco a este tipo de riscos não tem significado material, não se efetuando qualquer alocação específica de capital interno para este efeito.

## **V – A Risco de Crédito – Aspetos Gerais**

### V - A.1. Informação qualitativa

A descrição dos principais critérios valorimétricos e das políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco Português de Gestão aplicáveis à carteira de crédito encontra-se feita na Nota 2 do Anexo às Demonstrações Financeiras, aí se contendo igualmente a descrição de critérios e de políticas contabilísticas respeitantes a imparidades e provisões para crédito e juros vencidos, para créditos de cobrança duvidosa, para riscos gerais de crédito e para risco país.

O risco de concentração é objeto de específica referência na Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras, onde é oferecida informação quantitativa sobre a distribuição setorial do crédito concedido e a respetiva evolução relativamente ao ano anterior. A concentração no mercado nacional é praticamente total quanto à carteira de crédito concedido e relativamente à composição da carteira de títulos, os emitentes são maioritariamente de países da zona euro.

### V - A.2. Informação quantitativa

V - A.2.1. As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, as aplicações em instituições de crédito e os investimentos em instrumentos financeiros. Nestas posições em risco não se incluem as exposições no âmbito da carteira de negociação.

A exposição por tipo de posição relevante, apresenta a seguinte desagregação:

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016
Administrações centrais ou bancos centrais	69.718.446	19.260.239	59.617.875	20.860.550
Administrações regionais ou autoridades locais	6.747.436	3.282.609	1.717.732	319.143
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	15.412.008	18.648.932	3.803.054	3.997.556
Empresas	103.883.755	59.664.801	153.839.787	36.870.723
Carteira de retalho	3.819.862	4.224.643	11.082.223	8.425.172
Com garantias de bens imóveis	33.507.715	36.540.060	16.698.224	30.479.900
Elementos vencidos	26.381.440	27.115.446	37.528.742	24.842.641
Organismos de investimento colectivo (OIC)	9.074.371	2.762.678	5.951.316	3.997.556
Outros elementos	8.553.538	7.068.296	5.101.322	3.107.867
<b>Total</b>	<b>277.098.572</b>	<b>178.567.702</b>	<b>295.340.275</b>	<b>132.901.108</b>

Unidade: Euros

O valor médio da "Posição em risco original" corresponde ao valor das posições trimestrais do respetivo ano.

V - A.2.2. A distribuição geográfica das posições em risco apresenta a seguinte desagregação:

#### DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO

( em % da posição de risco original)

Classes de Risco	Portugal		Outros Países	
	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016
Administrações centrais ou bancos centrais	15,20%	10,79%	9,95%	5,74%
Administrações regionais ou autoridades locais	2,44%	5,65%	-	-
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	5,49%	5,28%	-	-
Empresas	21,68%	24,92%	15,18%	11,95%
Carteira de retalho	1,38%	1,50%	-	-
Com garantias de bens imóveis	12,09%	13,80%	-	-
Elementos vencidos	5,49%	4,23%	4,03%	3,67%
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0,06%	4,14%	3,27%	5,48%
Outros elementos	3,73%	2,85%	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>67,57%</b>	<b>73,15%</b>	<b>32,43%</b>	<b>26,84%</b>

Unidade: Euros

V - A.2.3. A distribuição setorial das posições em risco apresenta a seguinte desagregação:

**DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO**

( em % da posição de risco original)

Setor de Atividade Económica / Classes de Risco	Administrações centrais		Administrações regionais ou autoridades locais		Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		Empresas		Carteira de retalho		OIC		Com garantia de bens imóveis		Elementos vencidos	
	Dez-17	Dez-16	Dez-17	Dez-16	Dez-17	Dez-16	Dez-17	Dez-16	Dez-17	Dez-16	Dez-17	Dez-16	Dez-17	Dez-16	Dez-17	Dez-16
	Indústrias transformadoras	-	-	-	-	-	-	6,69%	5,01%	-	-	-	-	1,88%	3,14%	0,63%
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	-	-	-	2,62%	2,97%	-	-	-	-	-	-	-	-
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-	-	0,68%	0,44%	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50%	0,44%	-	-
Construção	-	-	-	-	1,25%	1,41%	11,29%	12,79%	-	-	-	-	2,94%	6,00%	4,25%	7,69%
Transportes e armazenagem	-	-	-	-	-	-	0,53%	1,73%	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	-	0,89%	1,06%	1,33%	0,34%	-	-	-	-	0,83%	1,28%	0,41%	0,53%
Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	-	-	1,12%	0,93%	-	-	-	-	0,54%	0,85%	0,05%	0,08%
Atividades de informação e de comunicação	-	-	-	-	-	-	0,86%	0,33%	-	-	-	-	-	-	0,21%	0,33%
Atividades financeiras e de seguros	-	-	-	-	-	-	8,13%	8,11%	-	-	4,18%	2,22%	0,15%	0,29%	-	3,67%
Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	0,38%	0,25%	-	-	-	-	-	-	0,03%	0,04%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	1,53%	1,40%	-	-	3,28%	3,39%	-	-	-	-	-	-	-	-
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	-	-	-	0,72%	0,85%	-	-	-	-	-	-	-	0,01%
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	28,10%	10,79%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-	0,08%	-	-	-	-	-	-	-	0,08%	-	-
Atividades de saúde humana e apoio social	-	-	-	-	3,32%	7,15%	3,10%	1,67%	-	-	-	-	3,33%	6,92%	0,04%	0,29%
Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	-	-	-	-	0,54%	0,63%	-	-	-	-	-	-	0,41%	0,63%	0,41%	-
Outras atividades de serviços	-	-	-	-	0,09%	0,11%	0,04%	-	-	-	-	-	0,04%	0,09%	-	-
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	1,76%	2,37%	-	-	0,45%	0,75%	0,49%	0,87%
<b>TOTAL</b>	<b>28,10%</b>	<b>10,79%</b>	<b>2,21%</b>	<b>1,84%</b>	<b>6,09%</b>	<b>10,44%</b>	<b>40,09%</b>	<b>38,37%</b>	<b>1,76%</b>	<b>2,37%</b>	<b>4,18%</b>	<b>2,22%</b>	<b>11,06%</b>	<b>20,46%</b>	<b>6,52%</b>	<b>13,52%</b>

Unidade: Euros

V - A.2.4. A repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade apresenta-se agrupada pelos principais setores económicos e pelas principais zonas geográficas, como segue:

**REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS OBJETO DE IMPARIDADE**

		Posições em risco vencidas		Posições em risco objeto de imparidade	
		31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016
<b>Total das posições:</b>		<b>26.381.440</b>	<b>27.115.445</b>	<b>23.351.638</b>	<b>45.270.816</b>
Decomposição pelos					
Setores Económicos:					
	Indústrias transformadoras	149.461	-	-	5.379.028
	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	-
	Construção	15.127.619	15.581.158	14.326.116	25.731.549
	Comércio por grosso e a retalho	1.123.800	951.690	208.799	215.677
	Alojamento, restauração e similares	144.960	145.155	143.481	1.245.919
	Atividades de informação e de comunicação	595.586	595.586	595.586	595.586
	Atividades financeiras e de seguros	6.553.399	6.553.399	6.553.399	695.484
	Atividades imobiliárias	69.344	69.650	69.328	419.650
	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	73	-	0	6.050.000
	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.378	9.378	9.378	9.378
	Atividades de saúde humana e apoio social	124.396	519.719	87.462	1.910.183
	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos	-	-	-	-
	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1.125.000	1.125.000	-	-
	Outras atividades de serviços	-	3.405	-	3.200
	Particulares	1.358.424	1.561.307	1.358.090	3.015.162
Decomposição pelas					
Zonas Geográficas:					
	Portugal	15.223.725	18.288.816	12.782.435	40.666.501
	União Europeia	6.553.399	-	6.553.399	-
	Outros Países	4.604.315	1.148.230	4.015.804	4.604.315

Unidade: Euros

V - A.2.5. As correções de valor e imparidades são apresentadas como seguem:

**CORREÇÕES DE VALOR E IMPARIDADE**

Correções de valor e Imparidade	31/12/2017	31/12/2016
<b>Saldo inicial:</b>	<b>20.637.214</b>	<b>13.867.399</b>
Dotações	5.467.927	13.953.094
Utilizações	-	-
Reposições/Anulações	(7.221.016)	(7.183.278)
Outros ajustamentos:	<b>(154.717)</b>	-
- Ajustamentos por diferenças cambiais	(154.717)	-
- Transferências de provisões	-	-
- Combinações de atividades	-	-
- Aquisições e alienações de filiais	-	-
- Outros	-	-
<b>Saldo final:</b>	<b>18.729.408</b>	<b>20.637.214</b>



**V - A.2.6. Os prazos de vencimento residual apresentam os seguintes valores:**
**PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL**

( em % da posição de risco original)

Classes de Risco	Até 1 ano		1 a 5 anos		5 a 10 anos		Mais de 10 anos	
	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2016
Administrações centrais ou bancos centrais	0,25%	-	12,95%	5,15%	11,09%	8,53%	0,86%	-
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	0,54%	1,40%	1,89%	0,44%	-	-
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	3,16%	5,49%	6,97%	-	0,08%	-	1,24%
Empresas	17,67%	15,65%	11,84%	10,61%	5,66%	8,15%	0,58%	0,45%
Carteira de retalho	-	0,17%	1,38%	0,18%	-	0,14%	-	1,88%
Com garantias de bens imóveis	2,52%	5,08%	8,55%	13,51%	1,02%	1,42%	-	0,45%
Elementos vencidos	3,71%	3,63%	5,76%	3,96%	-	-	0,05%	1,00%
Organismos de investimento coletivo (OIC)	2,71%	1,55%	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	5,46%	2,96%	-	2,10%	-	0,14%	-	-
	<b>32,33%</b>	<b>32,19%</b>	<b>46,52%</b>	<b>43,88%</b>	<b>19,66%</b>	<b>18,91%</b>	<b>1,49%</b>	<b>5,02%</b>

Unidade: Euros

**V - B. Risco de Crédito – Método Padrão**
**V - B.1. Informação qualitativa**

O Banco Português de Gestão recorre a agências internacionais de notação de risco de crédito (*S&P, Fitch, Moody's e DBRS*) exclusivamente para ponderação e análise de decisões de investimento em títulos de dívida para a carteira própria do Banco. Na Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras é apresentado quadro detalhado por tipo de instrumentos financeiros, identificando aqueles relativamente aos quais se encontra associado um *rating* atribuído por aquelas agências.

Como referido na já mencionada Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras, relativamente a crédito a clientes, o Banco não dispõe atualmente de *rating* interno ou externo, de modo a aferir por esta via da qualidade da sua carteira. Esta indisponibilidade tem vindo a ser suprida em medida progressivamente maior através da utilização de notações de risco de crédito atribuídas por entidade especializada cujo reconhecimento como ECAI (*External Credit Assessment Institution*) foi efetuado pelo Banco de Portugal, conforme comunicação de 22/02/2010.

## V - B.2. Informação quantitativa

V -B.2.1. O risco de crédito para efeitos do método padrão, apresenta os seguintes valores:

		RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO						
Posição	Classes de Risco	Ponderadores de Risco						
		0%	20%	35%	50%	75%	100%	TOTAL
	Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-
	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-	-	14.143.873	-	-	14.143.873
	Instituições	-	7.835.408	-	-	-	-	7.835.408
	Empresas	-	-	-	-	-	34.849.903	34.849.903
	Carteira de retalho	-	-	-	-	-	16.395.885	16.395.885
	Com garantias de bens imóveis	-	-	1.005.781	4.103.920	-	8.281.499	13.391.201
	Elementos vencidos	-	-	-	-	-	20.335.064	20.335.064
	Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	7.504.255	7.504.255
	Doutros elementos	-	892.695	-	-	-	15.132.782	16.025.477
<b>TOTAL posições em risco original:</b>		-	<b>8.728.104</b>	<b>1.005.781</b>	<b>18.247.793</b>	-	<b>102.499.388</b>	<b>130.481.067</b>
	Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-
	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-	-	14.143.873	-	-	14.143.873
	Instituições	-	7.835.408	-	-	-	-	7.835.408
	Empresas	-	-	-	-	-	34.849.903	34.849.903
	Carteira de retalho	-	-	-	-	-	16.395.885	16.395.885
	Com garantias de bens imóveis	-	-	1.005.781	4.103.920	-	8.281.499	13.391.201
	Elementos vencidos	-	-	-	-	-	20.335.064	20.335.064
	Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	7.504.255	7.504.255
	Doutros elementos	-	892.695	-	-	-	15.132.782	16.025.477
<b>TOTAL posições em risco:</b>		-	<b>8.728.104</b>	<b>1.005.781</b>	<b>18.247.793</b>	-	<b>102.499.388</b>	<b>130.481.067</b>
<b>3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (=SUM(2. x pondera</b>		-	<b>1.745.621</b>	<b>352.024</b>	<b>9.123.897</b>	-	<b>102.499.388</b>	<b>113.720.929</b>
	Administrações centrais ou bancos centrais							-
	Administrações regionais ou autoridades locais							-
	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos							-
	Instituições							-
	Empresas							-
	Carteira de retalho							-
	Com garantias de bens imóveis							-
	Elementos vencidos							-
	Organismos de investimento coletivo (OIC)							-
	Doutros elementos							-
<b>TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:</b>								-

Unidade: Euros

## VI - Técnicas de Redução de Risco

### VI.1. Informação qualitativa

A já referida Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras contém a descrição das políticas prioritariamente prosseguidas pelo Banco com vista à redução ou mitigação dos riscos de crédito, aí se incluindo informação detalhada, com ventilação por setores e por tipo de clientes, sobre a relação estabelecida entre os montantes em risco e os montantes de garantias reais que lhes estão associados.

### VI.2. Informação quantitativa

VI.2.1. A aplicação de técnicas de redução do risco de crédito resultam na quantificação dos seguintes valores:

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO

Classes de Risco	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida				Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: proteção real de crédito		
		Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado (GA)		Proteção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saída e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfásamento entre prazos de vencimento (CVAM)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: cauções financeiras	Outras formas de proteção real de crédito			
Administrações centrais ou bancos centrais	69.718.446	-	-	-	-	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	6.747.436	5.276.274	-	-	1.471.162	6.747.436	-	-
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	15.412.008	2.452.486	-	-	12.584.499	15.036.986	-	-
Empresas	103.883.755	19.817.103	-	2.395.000	19.708.422	41.920.525	-	-
Carteira de retalho	3.819.862	1.227.129	-	-	1.243.630	2.470.759	-	-
Elementos vencidos	26.381.440	10.790.568	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	9.074.371	-	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	8.553.538	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total das posições</b>	<b>243.590.857</b>	<b>39.563.560</b>	<b>-</b>	<b>2.395.000</b>	<b>35.007.714</b>	<b>66.175.706</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Unidade: Euros

## VIII - Riscos de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação

### VIII.1. Informação qualitativa

Toda a carteira de negociação, nas suas várias componentes (títulos de dívida, títulos de capital e instrumentos derivados) encontra-se sujeita à aplicação do “método padrão sobre a carteira de negociação” para efeitos da determinação de requisitos mínimos de capital.

A metodologia de avaliação dos riscos de mercado associados à carteira de negociação baseia-se no modelo VaR, tal como é referido na Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

### VIII.2. Informação quantitativa

VIII.2.1. A divulgação de informação quantitativa dos requisitos de fundos próprios da carteira de negociação, apresenta os seguintes valores:

#### REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO)

RISCO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	Requisitos de Fundos Próprios	
	31/12/2017	31/12/2016
<b>TOTAL Riscos da Carteira de Negociação (=SUM(1. a 3.))</b>	<b>170.378</b>	<b>321.156</b>
1. Risco de Posição (1.1 + 1.2)	170.378	321.156
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação (=SUM(1.1.1. a 1.1.6.))	170.378	321.156
1.1.1.1. Risco Específico	-	-
1.1.1.2. Risco Geral	170.378	220.410
1.1.3. Organismos de Investimento Coletivo (OIC):	-	-
1.1.4. Futuros e Opções negociados em bolsa:	-	-
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de balcão - OTC:	-	-
1.1.6. Outros:	-	100.746
1.2. Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	-	-
2. Risco de Crédito de Contraparte (=SUM(2.1 a 2.3))	-	-
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contratação de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa	-	-
2.2. Instrumentos derivados	-	-
2.3. Contratos de compensação multiprodutos	-	-
<b>3. Risco de Liquidação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Unidade: Euros

## IX - Risco cambial e de mercadorias das carteiras bancárias e de negociação

### IX.1. Informação qualitativa

Encontram-se descritos na Nota 2 do Anexo às Demonstrações Financeiras os critérios e políticas de contabilização em uso no banco relativamente a Ativos e Passivos denominados em moeda estrangeira, incluindo-se na Nota 3 do mesmo Anexo a descrição detalhada das rubricas de Balanço ventiladas por moeda de denominação. Como aí se constata, o total de Ativos e Passivos denominados em Euro representam 0.5 % do total do Balanço.

### IX.2. Informação quantitativa

IX.2.1. Os requisitos de fundos próprios para risco cambial e de mercadorias apresentam os seguintes valores:

#### REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS - RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS

RISCO CAMBIAL E DE MERCADORIAS	Requisitos de Fundos Próprios	
	31/12/2017	31/12/2016
1. Risco Cambial (= 1.1 + 1.2)	1.107.923	614.048
1.1. Método Padrão	1.107.923	614.048
1.2. Método dos Modelos Internos	-	-
2. Risco de Mercadorias (=SUM (2.1 a 2.2.))	-	-
2.1. Método Padrão (=SUM (2.1.1 a 2.1.4.))	-	-
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado	-	-
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociadas em bolsa	-	-
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC	-	-
2.1.4. Outros	-	-
2.2. Método dos Modelos Internos	-	-

## X - Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária

### X.1. Informação qualitativa

O maior volume das posições em risco sobre ações da carteira bancária corresponde à carteira de disponíveis para venda, à qual se encontra associada uma política de investimento orientada para a realização de mais-valias geradas por flutuações positivas dos preços dos valores mobiliários que integram essa carteira. Tratando-se exclusivamente de valores cotados em mercados regulamentares, a mensuração do respetivo valor é efetuada em termos de *marked to market*, permitindo a obtenção de justo valor através de metodologia qualificada de Nível 1, conforme nomenclatura usada pela IFRS 7. A este propósito, é prestada informação mais pormenorizada na Nota 4 do Anexo às Demonstrações Financeiras (Justo valor de ativos e passivos financeiros), complementada pela Nota 18 do mesmo Anexo (Ativos financeiros para negociação).

Existem igualmente na carteira bancária posições em ações não classificadas de negociação que correspondem a participações minoritárias em empresas adquiridas no âmbito da área de trabalho designada por Banca de Negócios. A identificação destas posições e os critérios e técnicas contabilísticas utilizadas para a respetiva avaliação são objeto de detalhada descrição na Nota 19 (Activos financeiros disponíveis para venda) do Anexo às Demonstrações Financeiras.

### X.2 Informação quantitativa

X.2.1. As posições em risco sobre ações resultam na quantificação dos seguintes valores:

POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES (CARTEIRA BANCÁRIA)										
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES (CARTEIRA BANCÁRIA)	Ações Cotadas		Ações não Cotadas		Derivados - Contratos sobre Ações/Índices		Outros Instrumentos de capital		TOTAL	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Custo de Aquisição/Valor Nominal	-	-	-	233.674	-	-	-	-	-	233.674
Justo Valor	18.413.000	3.308.535	-	-	-	-	7.504.255	4.275.982	25.917.255	7.584.517
Preço de Mercado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de ganhos ou perdas não realizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Unidade: Euros

## XI - Risco Operacional

### XI.1. Informação qualitativa

O risco operacional, definido como sendo o risco de incorrer em prejuízos financeiros resultantes de deficiências na definição ou execução de procedimentos, falhas nos sistemas de informação ou como consequência de fatores externos, é inerente às atividades de todas as instituições financeiras.

O Banco Português de Gestão utiliza o método do Indicador Básico para cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional.

Os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante são os definidos no Anexo I ao Aviso nº 9/2007 e correspondem às seguintes categorias contabilísticas respeitantes à conta de ganhos e perdas do Banco Português de Gestão:

		2015	2016	2017
<b>Elementos Contabilísticos - Indicador Relevante</b>		<b>6.292.665</b>	<b>5.101.561</b>	<b>4.417.777</b>
(+)	Receitas de Juros e Proveitos Equiparados	4.167.989	3.301.214	3.919.829
(-)	Encargos com Juros e Custos Equiparados	(2.578.325)	(2.060.327)	(2.061.724)
(+)	Receitas de Ações e Outros Títulos de Rendimento Variável/Fixo	40.656	45.640	231.218
(+)	Comissões Recebidas	560.041	474.360	433.573
(-)	Comissões Pagas	(184.380)	(154.415)	(679.325)
(+)/(-)	Resultado Proveniente de Operações Financeiras	605.459	(300.685)	1.843.654
(+)	Outros Proveitos de Exploração	3.681.224	3.795.774	730.552

## XI.2. Informação quantitativa

XI.2.1. Relativamente a divulgação de informação quantitativa, os valores apurados para o cálculo do indicador básico são os abaixo apresentados:

RISCO OPERACIONAL				
Actividades				Por memória: método de Medição Avançada - Redução de requisitos de fundos próprios
	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas
				Mecanismo de transferência de risco
1. Método do Indicador Básico	6.292.665	5.101.561	4.417.777	
- Financiamento das empresas - corporate finance	-	-	-	
2. Método Standard:				
- Negociação e vendas	-	-	-	
do Indicador Básico - Intermediação relativa à carteira de retalho				
- Banca comercial	-	-	-	
- Banca de retalho	-	-	-	
- Pagamento e liquidação	-	-	-	
- Serviços de agência	-	-	-	
- Gestão de ativos	-	-	-	
Método de Medição Avançada	-	-	-	

Unidade: Euros



## **XII - Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital**

### XII.1. Informação qualitativa

A sensibilidade dos Ativos e Passivos financeiros do Banco a variações da taxa de juro e o seu impacto sobre a conta de resultados e sobre o valor patrimonial do Banco são objeto de informação e divulgação através da Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras da Instituição.

A realização de testes de esforço para determinação de impactos sobre a Margem Financeira e sobre os Fundos Próprios é efetuada com uma periodicidade trimestral, com base na metodologia subjacente à Instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal, visando, no essencial, determinar a oportunidade e a necessidade de aplicar medidas de mitigação do risco de taxa de juro e a extensão da cobertura que tais medidas deverão proporcionar.

### XII.2. Informação quantitativa

#### XII.2.1. “Risco de taxa de juro (carteira bancária)

As taxas de juro, que preenchem o conceito de “preço” para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais fatores de risco na atividade de um banco. O risco de taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação mas igualmente na carteira bancária.

Para o Banco o risco de taxa de juro faz-se sentir na carteira bancária, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O quadro abaixo apresenta, com base nos ponderadores utilizados na Instrução nº 19/2005, o impacto dos instrumentos sensíveis à taxa de juro na situação líquida do BPG e também na margem de juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano.

<b>RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)</b>		
	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2016</b>
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro</b>	(5.185.322)	(1.668.859)
<b>Fundos próprios Tier 1</b>	20.144.416	18.859.439
<b>Impacto na situação líquida / Fundos próprios</b>	-26%	-8%
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano</b>	(902.092)	(420.581)
<b>Margem de juros</b>	1.858.105	1.240.887
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em</b>	-49%	-34%

Unidade: Euros

### XIII – Rácio de Alavancagem

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital de nível 1 (*Tier 1*), dividido pela medida da exposição, constituída por ativos em balanço e extrapatrimoniais, cuja exposição é calculada de acordo com a respetiva probabilidade de serem convertidos em ativos patrimoniais e considerados após alguns ajustamentos, nomeadamente exposições intragrupo e operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT – *Securities Financing Transactions*).

A compensação entre ativos e passivos não é autorizada, não sendo consideradas técnicas de mitigação do risco (por exemplo colateral).

O rácio de alavancagem é definido como a relação entre a medida de capital nível 1 (no numerador) e a medida de exposição total (no denominador) e pretende limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível. O rácio é definido como uma percentagem e o requisito mínimo atual, estipulado pelas normas regulamentares, é de 3% (a vigorar, como nível mínimo obrigatório Pilar I, a partir de 1 de Janeiro de 2018). Em 31 de Dezembro de 2017, o valor do rácio de alavancagem do BPG era de 9,02% em *phasing-in* e 10,26% *fully implemented*, um valor muito superior ao mínimo prudencial.

#### Rácio de Alavancagem

Designação	Montante/Rácio
<b>Valores de exposição</b>	
Elementos extrapatrimoniais com um CCF de 50%, nos termos do artigo 429.º, n.º 10, do RRF	400.522
<b>Outros ativos</b>	188.144.227
(-) Valor do ativo deduzido - Nível 1 - definição totalmente em fases	(6.375.018)
(-) Valor do activo deduzido - Nível 1 - definição transitória	(3.850.264)
Exposição total ao índice de alavancagem - usando uma definição totalmente em fases do capital de nível 1	182.169.731
Exposição total ao índice de alavancagem - usando uma definição transitória de capital de nível 1	184.694.485
<b>Capital</b>	
Capital de Nível 1 - definição totalmente em fases	16.432.394
Capital de nível 1 - definição transitória	18.957.148
<b>Rácio de Alavancagem</b>	
Rácio de Alavancagem - usando totalmente a definição <i>phased-in</i> do capital de Nível 1	<b>9,02%</b>
Rácio de Alavancagem - usando a <i>transition definition</i> de capital de Nível 1	<b>10,26%</b>